



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

Nota Justificativa

Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório (Proposta de Lei)

A presente proposta de lei insere-se no âmbito das actividades comemorativas do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo, que tem lugar no dia 3 de Setembro de 2015, pretendendo através da comemoração da vitória sobre o Japão e do tributo aos heróis, mártires e patriotas sacrificados na guerra, demonstrar a firme determinação do povo chinês contra a agressão e pela salvaguarda da paz.

— Neste sentido, para que toda a população da Região Administrativa Especial de Macau possa participar nas actividades comemorativas acima referidas, é necessário estabelecer o dia 3 de Setembro de 2015 como feriado obrigatório para efeitos da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho).

1.ª versão enviada à AL